

PROVIMENTO Nº 21, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 236, §1º, da CFRB/88, 41 do Código de Organização Judiciária e 37 da Lei nº 8.935/94, atribuindo a esta Corregedoria Geral da Justiça o dever de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 0001056-41.2025.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 823-A:

“Art.823-A As inspeções judiciais mensais devem ser realizadas em todos os estabelecimentos de privação de liberdade, abrangendo as delegacias de polícia, as cadeias públicas, os presídios, as penitenciárias, as colônias penais agrícolas e industriais, as casas de albergado, os hospitais de custódia e outras instituições que mantenham pessoas em situação de privação de liberdade em decorrência de processo penal.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de junho de 2025.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**
Em 17/06/2025